

DESPACHO N.º 119/2018

Autorização para assunção de compromissos plurianuais

Nos termos do disposto nos n.ºs 5,6 e 7 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho (alterado pelas Leis n.º 64/2012, de 20 de dezembro, e 66 -B/2012, de 31 de dezembro, e pelo Decreto -Lei n.º 99/2015, de 2 de junho), no n.º 1 e 2 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho (mantido em vigor pela alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto -Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro) e no uso da competência delegada pelos Despacho n.º 3628/2016, dos Ministros das Finanças e da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, publicado no DR 2.ª série, n.º 50 de 11 de março, Despacho n.º 5268/2016, do Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, publicado no DR 2.ª série, n.º 76 de 19 de abril, e Despacho n.º 6315/2016, do Reitor da Universidade de Lisboa, publicado no DR 2.ª série, n.º 92 de 12 de maio:

1 — Autorizo a assunção de compromissos plurianuais correspondente à repartição dos encargos relativos ao contrato para a realização da empreitada de obras públicas para a Ampliação e Remodelação da Biblioteca da Faculdade de Direito, até ao montante global estimado de € 3.740.000,00 ao qual acresce I.V.A., à taxa legal em vigor

2 — Os encargos orçamentais decorrentes da execução do contrato de empreitada suprarreferido são repartidos, previsivelmente, de acordo com a seguinte repartição:

a) Em 2019 — € 1.698.113,21 ao qual acresce I.V.A.;

b) Em 2020 — € 2.041.886,79 ao qual acresce I.V.A.

3 — O montante fixado para cada ano económico poderá ser acrescido do saldo apurado no ano anterior.

4 — Os encargos emergentes do presente despacho serão satisfeitos por verbas com a fonte de financiamento: saldos de receitas próprias transitadas.

5 - O presente despacho produz efeitos à data da sua assinatura.

Lisboa, 10 de dezembro de 2018

O Diretor,



(Prof. Doutor Pedro Romano Martinez)